



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA., PARA REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO BRUNO (MERCADO DO TELEGRAFO).

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular o Secretário em exercício o Engº CARLOS HENRIQUE W. ROCHA, Carteira de Identidade nº. 11779 – D – CREA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA. – EPP, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.990.417/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA LEMES**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Marques de Herval nº 2359 – Apto. 505, portador do CPF nº 992.805.822-91, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato em mais 60 (sessenta) dias, tendo o seu término para **17 de agosto de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no art. 57. §§ 1º, I e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivos posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

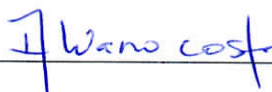
Belém, 17 de junho de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE


LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA. – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Ilwano Costa



Carlos Henrique W. Rocha